TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE PAPELÃO PERSONALIZADAS PARA AS CESTAS DE NATAL DE 2026

1. DO OBJETO

Aquisição de 1.000 (mil) caixas de papelão personalizadas, destinadas ao acondicionamento das cestas de Natal de 2026, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA

As caixas são necessárias para acondicionar, armazenar, transportar e distribuir as cestas de Natal de 2026, devendo ter resistência compatível com o peso dos produtos. A personalização padroniza a apresentação das cestas conforme o modelo definido pela Administração Municipal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Caixa de papelão ondulado reforçado, modelo GG, com alça para transporte, personalizada conforme arte da Prefeitura (Anexo I).	Unidade	1.000

Característica	Exigência
Material	Papelão ondulado novo, reforçado, sem manchas ou deformações.
Dimensões	38 cm (comprimento) × 23 cm (largura) × 40 cm (altura).
Capacidade	Mínimo de 20 kg, com alça resistente para transporte.
Cores da impressão	Policromia (CMYK), conforme a arte: **vermelho, verde, dourado, bege/creme e preto**.
Acabamento	**Brilhante**: impressão com verniz de alto brilho (ou papel de face externa brilhante), sem falhas, borrões ou descascamento.
Personalização	A impressão deverá seguir fielmente a arte apresentada no **Anexo I**, respeitando cores, textos e logomarca, sem alterações sem autorização da Administração. O formato e a estrutura da embalagem deverão seguir o modelo apresentado no **Anexo II**.

4. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única.

4.2. Local: **Prefeitura Municipal de Tarumã – Paço Municipal Waldemar Schwarz**, Rua Aroeira, n.º 482, Vila das Árvores, CEP 19822-074 – Tarumã/SP.

4.3. Frete, transporte, carga, descarga e demais despesas correm por conta da contratada, sem custo adicional para o Município.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) fornecer as caixas conforme este Termo, no prazo e local definidos;

b) enviar prova digital da arte para aprovação da Administração antes de iniciar a produção;

c) garantir a qualidade do material, da impressão, das cores e do acabamento;

d) substituir, sem custo, os produtos com defeito ou em desacordo com as especificações, em até 3 (três) dias corridos;

e) responsabilizar-se por todas as despesas do fornecimento.

6. DO RECEBIMENTO

As caixas serão conferidas quanto à quantidade, dimensões, resistência, acabamento e fidelidade da personalização. Produtos com defeito ou divergência serão recusados e deverão ser substituídos sem ônus. O recebimento não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade do material.

7. DO VALOR ESTIMADO

O valor será definido com base na pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal.

Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.000 unidades	R$ 31,06	R$ 31.060,00

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega e o recebimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal e observância dos procedimentos administrativos aplicáveis, no prazo de até 30 (trinta) dias.

9. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

a) orçamentos sem CNPJ ou enviados fora do prazo não serão considerados;

b) informar dados bancários, e-mail ativo e número de WhatsApp para contato;

c) constar valor unitário, valor total, timbre com CNPJ, prazo de entrega e, quando aplicável, a marca do produto;

d) empresas de fora de Tarumã/SP devem incluir o frete no preço;

e) validade mínima da proposta de 30 (trinta) dias;

f) CNAE compatível com o objeto;

g) o preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos (tributos, encargos, mão de obra, transporte, administração e demais despesas);

h) critério de **menor preço**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e dos Decretos Municipais n.º 3.035/2024 e n.º 3.263/2025, com posterior análise de exequibilidade.

Tarumã/SP, 23 de novembro de 2026.

Erica Passarelli
Diretora de Governo

ANEXO I – ARTE DE PERSONALIZAÇÃO DAS CAIXAS:

- **FRONTAL E TRASEIRA.**



- **LATERAIS.**



ANEXO II – MODELO E FORMATO DA CAIXA:

